



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E
CADASTRO DE VAGAS RESERVA 005/2021**

Abre inscrições para processo seletivo para cadastro de vagas reserva, para contratação emergencial conforme a necessidade administrativa e dá outras providências.

CELSO GOBBI, Prefeito Municipal de Colorado, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **03 a 12 de novembro de 2021, em dias úteis, no horário das 8h15min às 11h30min**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de cadastro de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, para possíveis contratações emergenciais junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1. NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1. Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

1.2. Este Processo Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº 1.341/2021, destina-se a contratação e cadastro de vagas reserva conforme as necessidades da Administração Municipal. A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Quantidade	Descrição dos Cargos e Carga Horária
08	Auxiliar de Ensino – 40 horas semanais

1.3. As inscrições para preenchimento de vagas e cadastro reserva serão para atendimento das necessidades junto às Escolas Municipais.

1.4. A contratação dos candidatos dar-se-á de acordo com a necessidade e autorização específica, não estando a administração pública obrigada a contratar todas as quantidades dos cargos objeto da presente seleção.

1.5. A comissão que gerenciará o Processo Seletivo, coordenará as inscrições, classificação e a divulgação dos resultados será indicada através de Edital do Prefeito Municipal.

1.6. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, que sobre eles decidirá.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

1.7. Será de inteira responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1. As atribuições dos cargos, suas exigências e remuneração, são de acordo com a Lei Municipal nº 1.342/2021 e Lei Municipal nº 1.094/2013 e suas alterações, os quais são parte do presente Edital, como anexos.

2.2. As especificações e as exigências para o cargo, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

Cargo	Quantidade de Cargos	Carga Horária Semanal	Vencimento básico	Exigências mínimas para o Cargo
Auxiliar de Ensino	08	40h	R\$ 1.383,96	- Ensino Médio Completo - Idade Mínima: 18 anos

3. REGIME JURÍDICO

3.1. Os classificados neste processo seletivo, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos gerais para a inscrição:

4.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12, da Constituição Federativa do Brasil;

4.1.2. Preencher a Ficha de Inscrição, no local da inscrição;

4.1.3. Haver cumprido com as obrigações com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

4.1.4. Apresentar no ato da inscrição:

4.1.4.1. Carteira de Identidade;

4.1.4.2. Título Eleitoral;

4.1.4.3. CPF/CIC;

4.1.4.4. Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que tenham até 45 anos de idade);

4.1.4.5. Carteira de Trabalho (CTPS);

4.1.5. A comprovação de escolaridade exigida para o cargo, bem como as demais exigências conforme descrição do cargo, serão comprovadas quando da respectiva contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

5. INSCRIÇÃO

- 5.1.** As inscrições serão recebidas junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, no horário e período indicado neste edital.
- 5.2.** Os documentos pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.
- 5.3.** O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, terá sua inscrição cancelada.
- 5.4.** Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 5.5.** Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida.
- 5.6.** Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional.
- 5.7.** A inscrição poderá ser feita através de procuração. Neste caso além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para tal fim e ser apresentado o documento de identidade do procurador.
- 5.8.** As inscrições efetuadas através de procuração, não poderão ser através de servidores do Município.
- 5.9.** Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de **um dia útil**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.10.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, conforme prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, dirigido ao Prefeito Municipal.
- 5.11.** Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação, das inscrições, ocorrendo a publicação através de edital, no Átrio Municipal.
- 5.12.** O preenchimento da Ficha de Inscrição será de responsabilidade pessoal do próprio Candidato.

6. REALIZAÇÃO DA PROVA E SELEÇÃO

- 6.1.** A seleção será realizada através de prova de uma redação dissertativa, no dia **22/11/2021**, das 9h às 11h, em local a ser informado até 3 (três) dias antes da realização da prova, mediante publicação pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 6.1.1** Da redação dissertativa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

6.1.1.1 Dissertação é um texto que se caracteriza pela defesa de uma ideia, de um ponto de vista, ou pelo questionamento acerca de um determinado assunto. Em geral, para se obter maior clareza na exposição de um ponto de vista, costuma-se distribuir a matéria em três partes:

- a) Introdução – apresenta a ideia ou ponto de vista que será defendido;
- b) Desenvolvimento ou argumentação – em que se desenvolve o ponto de vista para tentar convencer o leitor; para isso, deve-se usar uma sólida argumentação, citar exemplos, recorrer a opinião de especialistas, fornecer dados, etc.
- c) Conclusão – que dará um fecho ao texto, coerente com o desenvolvimento, com os argumentos apresentados.

6.2. Os candidatos deverão estar presentes no local da prova trinta (30) minutos antes do horário de início da prova, para identificação, munidos de documento de identidade com foto e com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.2.1. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade de estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.3. O tempo de duração da prova será **de 2 (duas) horas.**

6.4. O resultado da correção será expresso em pontos, sendo que a prova valerá 100 pontos.

6.5. Será considerado reprovado e eliminado do concurso o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, bem como, aquele que:

6.5.1. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;

6.5.2. Contrariar determinações da Comissão;

6.5.3. Não apresentar o documento de identidade exigido;

6.5.4. Recusar-se a realizar a prova;

6.5.5. Retirar-se do recinto, durante a realização da prova, sem a devida autorização do fiscal de sala;

6.5.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;

6.5.7. Faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;

6.6. Será excluído do recinto de realização da prova, por ato da Comissão, o candidato que:

6.6.1. Contrariar determinações, desacatar ou desrespeitar qualquer membro da Comissão;

6.6.2. Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

6.6.3. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como: "bip", telefone celular, calculadora, "walkman" ou similares;

6.6.4. Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;

6.6.5. Em qualquer uma das hipóteses previstas no item "6.5" será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão, sendo o candidato considerado automaticamente reprovado e eliminado do concurso.

6.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tampouco será aplicada prova fora dos locais e horários determinados por este Edital, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

6.8. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do mesmo no concurso.

6.9. Não serão permitidas consulta a qualquer bibliografia ou material, bem como a utilização de quaisquer equipamentos durante a aplicação da prova.

6.10. Deverão permanecer na sala de prova no mínimo 2 (dois) candidatos, até que a última prova seja entregue.

6.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.12. A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato na prova.

6.13. Os candidatos deverão fazer uso permanente de máscara facial protetora durante a realização da prova.

6.13.1. A apresentação do candidato sem o uso de máscara facial protetora ou a retirada da mesma durante a realização da prova importará em sua eliminação do certame.

7. RECURSOS

7.1. É direito de o candidato recorrer quanto: a não homologação da inscrição, e o resultado da classificação final do concurso, obedecendo-se os prazos e critérios regulamentares, fixados neste Edital.

7.2. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.

7.3. A prova objetiva estará disponível na Prefeitura Municipal de Colorado, durante o prazo de recursos dos gabaritos preliminares.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

7.4. Após a publicação do resultado da prova, em prazo de 2 (dois) dias úteis, poderá o candidato requerer a revisão do mesmo.

7.5. O pedido de revisão/recurso deve ser feito através de petição objetiva, fundamentada e dirigida ao Presidente da Comissão e protocolada na Prefeitura Municipal de Colorado, utilizando o formulário anexo ao presente edital.

7.6. O recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados requeridos no Formulário de Recurso em anexo ou fora do respectivo prazo, será indeferido liminarmente, não cabendo recursos adicionais.

7.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por correio, fax símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o protocolo de forma física na Prefeitura Municipal de Colorado.

7.8. O pedido de recurso deferido será encaminhado à Comissão que analisará e apresentará o parecer final.

7.9. Qualquer benefício decorrente de recursos interpostos por candidato será estendido aos demais concorrentes.

7.10. Caberá à Comissão Executiva do Processo Seletivo o recebimento, o acompanhamento dos trabalhos e análise prévia de admissibilidade dos recursos interpostos.

7.11. As provas podem ser anuladas:

a) Se forem constatadas irregularidades ao cumprimento do edital.

b) Se houver inobservância quanto ao sigilo.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do concurso, com a classificação geral dos candidatos aprovados.

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

8.3. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:

8.3.1. Apresentar idade mais avançada se, dentre os candidatos aprovados houver pelo menos um com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, em conformidade com as disposições do Art. 1º, combinado com o Artigo 27, Parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

8.3.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público, a ser realizado na Prefeitura Municipal, oportunidade em que os candidatos empatados serão convidados a participar.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

8.4. A classificação dos candidatos, acompanhada de relatório da Comissão, será submetida à homologação do Prefeito Municipal.

8.5. A classificação final somente será liberada após a homologação do Prefeito Municipal.

8.6. O resultado final do concurso, depois de homologado, será publicado com a classificação geral dos candidatos aprovados.

8.7. O preenchimento das vagas será por ordem de classificação dos candidatos, após a aprovação em todas as etapas.

8.8. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à admissão automática no serviço público municipal, mas apenas expectativa de nele ser admitido, ficando a concretização deste ato subordinada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público.

9. VALIDADE

9.1. O prazo de validade da Seleção será de até **01** (um) ano, a contar da publicação da homologação dos resultados, prorrogável, uma única vez, por igual período.

9.2. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

10.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4. O candidato aprovado e nomeado poderá, a seu critério, optar em ficar na última colocação caso não queira assumir no momento da nomeação mediante requerimento.

10.5. O candidato selecionado para suprir contratação temporária e já decorrido o cumprimento da relação contratual, terá o direito de ser novamente convocado para eventual vaga aberta em decorrência de novas necessidades, preterindo assim sobre os demais candidatos selecionados, dentro do prazo de validade do processo seletivo, observada para tanto a classificação obtida inicialmente.

11. DIVULGAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

11.1. A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal), onde são publicados os atos oficiais do Município.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas ocorrerão rigorosamente na ordem de classificação.

12.2. A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo.

12.3. Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

12.4. Os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.

12.5. Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

12.6. Este processo seletivo destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas que vierem a ocorrer na estrutura administrativa e que serão preenchidas mediante contratações temporárias.

12.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.8. Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, de irregularidades eventualmente ocorridas no Processo Seletivo, em todas as suas fases.

12.9. O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrição	03/11/2021 a 12/11/2021
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas e local da prova	16/11/2021
Prazo para candidatos com inscrições não homologadas interpor recursos	17/11/2021 a 18/11/2021
Publicação do edital de Homologação das Inscrições	19/11/2021
Aplicação da prova – das 9h às 11h	22/11/2021
Publicação do resultado preliminar	30/11/2021
Prazo para candidatos interpor recursos sobre o	01/12/2021 a 02/12/2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

resultado da prova	
Publicação do Edital da Classificação Final com desempate	03/12/2021
Publicação do Resultado Final	06/12/2021

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO,
29 de Outubro de 2021.


CEL SO GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.


Ivan Cesar De Bortoli
Sec. Mun. de Adm. e Faz.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

SÍNTESE DOS DEVERES - Executar atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando a formação de bons hábitos e senso de responsabilidade.

ATRIBUIÇÕES - Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; acompanhar no transporte escolar, assistindo a entrada e saída das crianças e durante o percurso; assistir à entrada e saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

CONDIÇÕES DE TRABALHO - Horário - período normal de 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO

- a) Idade - mínima de 18 anos completos;
- b) Instrução - Ensino Médio Completo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO 005/2021

Cargo: **AUXILIAR DE ENSINO**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Edital nº: 005/2021 Inscrição Nº: _____
Nome: _____
Filiação: _____
Idade: _____ anos Nascido em ____ / ____ / ____ Sexo: _____
Estado Civil: _____ Nº de Filhos: _____
Nome do Cônjuge: _____
Endereço: _____
Grau de Instrução: _____
Outros Cursos: _____
É Servidor Público: _____ Onde: _____
Foi Servidor Público: _____ Onde: _____
Carteira de Identidade nº: _____
CPF/CIC nº: _____ Título Eleitoral nº: _____
CTPS nº: _____ Série: _____ Doc/Militar: _____
Telefone nº: _____
Email: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para, vagas reservas a possíveis contratações emergenciais.

Em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Nos termos da Legislação vigente, homologo a presente inscrição.

Em _____ de _____ de 2021

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO 005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

PARA

Comissão Organizadora do Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Colorado –RS.

CANDIDATO: _____

RG Nº _____ Nº. INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

EMPREGO: _____

() CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

() CONTRA RESULTADO PROVA

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento